

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Autoriza abrir créditos especiais, suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para 2022.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos Especiais:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FIN.
03.02 - DIR. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
1.009 - Implantação do Distrito Industrial
33.90.39.00.0001 - Outros Serviços de Terceiro P.J. R\$ 100.000,00

08 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
2.186 - Apoio às Agroindústrias
xxx – 44.90.51.00001 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00
xxx – 44.90.52.00001 - Equipamento e Mat. Permanente. R\$ 20.000,00

08 - SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01 - Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária
2.187 - Apoio aos Produtores Rurais em Geral
xxx. 3.3.90.32.1157 - Material, bens e serviços de distribuição gratuita R\$ 65.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 235.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.112 - Equipamento, Material Permanente e Veículos da Saúde
092 - 4.4.90.52.0040 - Equipamento e Material Permanente R\$ 275.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.113 - Construção e Ampliação de UBS
095 - 4.4.90.51.0040 - Obras e Instalações R\$ 240.000,00

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	- DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	
1.116	- Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água	
237	- 4.4.90.51.0001 - Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
238	- 4.4.90.52.0001 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 20.000,00
07	- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
07.08	- DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1.124	- Construção/Ampliação e Reforma de Quadras e Ginásios Esp.	
413	- 4.4.90.51.0001 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
414	- 4.4.90.52.0001 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 30.000,00
08	- SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.01	- FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.183	- Apoio a Suinocultura	
463	- 33.90.39.00001 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 50.000,00
08	- SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.01	- FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.184	- Apoio à Bacia Leiteira	
466	- 33.90.39.00001 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 30.000,00
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.01	- Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária	
2.187	- Apoio aos Produtores Rurais em Geral	
473	- 3.3.90.32.0001 - Material, bens e serviços de distribuição gratuita	R\$ 80.000,00
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.01	- DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.131	- Constr. de Estradas, Pontes, Pontilhões e Bueiros	
497	- 44.90.51.00001 - Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.03	- DIPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1.130	- Construção e Implantação de Praças, Parques e Jardins	
519	- 44.90.51.00001 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.03	- DIPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1.132	- Pavimentação, Canalização e Construção de Vias Urbanas	
521	- 44.90.51.00001 - Obras e Instalações	R\$ 80.000,00

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.03	- DIPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1.194	- Manutenção do Cemitério Municipal	
535	– 33.90.30.00001- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
536	– 33.90.39.00001- Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 1.115.000,00

Art. 3º – Servirão de recursos para cobrir a abertura dos créditos especiais e as suplementações de dotações constantes nos artigos 1º e 2º, respectivamente, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, no valor de R\$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais) de recurso livre (0001).

Art. 4º – Também servirão de recursos para cobrir a abertura dos créditos especiais e as suplementações de dotações constantes nos artigos 1º e 2º, respectivamente, o a previsão de excesso de arrecadação oriunda da Consulta Popular do Estado do Rio Grande do sul (4157), no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU /
RS, em 12 de janeiro de 2022.**

**JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei Municipal nº 007/2022, que busca abrir créditos especiais e suplementar dotações orçamentárias no orçamento para 2022.

As aberturas de créditos especiais e suplementações propostas neste Projeto de Lei, visam, principalmente:

- Finalizar a terraplenagem do Distrito Industrial;
- Finalizar as ações de preparação das agroindústrias, a fim de possibilitar a concessão das mesmas;
- Aquisição de insumos para distribuição aos Produtores Rurais, com recursos da Consulta Popular do Estado, mais contrapartida do município;
- Aquisição de mais um veículo (van) para a Secretaria da Saúde;
- Ampliação e reforma da Unidade de Saúde;
- Investimentos nas redes de abastecimento de água;
- Aquisição de um placar eletrônico para o Ginásio Municipal de Esportes;
- Terceirização dos serviços de máquinas para terraplenagens para construção de instalações rurais e outros serviços para os Agricultores;
- Construção de pontes e bueiros, com prioridade para o pontilhão localizado nas proximidades do pavilhão comunitário da Linha Taquaruçu Alto;
- Reforma na Praça da Emancipação;
- Pavimentação de ruas, incluso a construção de meio-fio das obras já executadas; e
- Construção de carneiros no cemitério municipal.

Os recursos para os créditos especiais e as suplementações tem origem em parte do superávit financeiro do ano 2021.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU -
RS, em 12 de janeiro de 2022.**

**JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal**